

LEI N.º 1.079

“REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI N.º 924, DE 25 DE AGOSTO DE 1986  
E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 2º, da Lei n.º 924 de agosto de 1986, passando para 4.000 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 30 de agosto de 1988.

Francisco Amâncio Costa  
Prefeito Municipal.